

CONTRATO N.º 81/2019

**AJUSTE DIRETO N.º 21/2019/DICP – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA ESTRATÉGICA À
CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA NO ÂMBITO DAS OPORTUNIDADES DE FINANCIAMENTO NO PERÍODO
2014-2020**

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [REDACTED] natural do concelho [REDACTED] residente na freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MÓNICA LEONOR MOREIRA COELHO, natural da freguesia de [REDACTED] concelho [REDACTED] portadora do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **Sociedade Portuguesa de Inovação – C.E.F.I., S.A.**, com o capital social de € 300.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial do Porto, com sede em Avenida Marechal Gome a Costa, n.º 1376, pessoa coletiva número 503821012, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 26/04/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 21/2019/DICP – Contratação de serviços de assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de financiamento no período 2014-2020.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020214, compromisso número 1604/2019, autorizado em 24/04/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

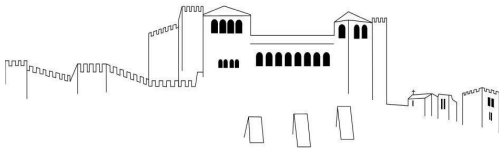
O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante serviços de assessoria estratégica à Câmara Municipal de Leiria no âmbito das oportunidades de financiamento no período 2014-2020, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

1- Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €14.400,00 (catorze mil e quatrocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 - O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, com início a 01 de maio de 2019, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 30 de janeiro de 2019, e válida por quatro meses;
- Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Porto- 2 – [3182] e válida por três meses;
- Cópia do Registo Criminal de Sociedade Portuguesa de Inovação – Consultadoria Empresarial e Fomento da Inovação, S.A., emitido em 16/04/2019 e válido até 16/07/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 16/04/2019 e válido até 16/07/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 16/04/2019 e válido até 16/07/2019;
- Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 16/04/2019 e válido até 16/07/2019;
- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- Cópia do Bilhete de Identidade de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED];
- Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.